



RATIO – FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

KARLA SUYANE OLIVEIRA FERREIRA

**A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO PÚBLICA: ALGUMAS
REFLEXÕES A PARTIR DE UMA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA**

FORTALEZA - CE
2017

KARLA SUYANE OLIVEIRA FERREIRA

**A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO PÚBLICA: ALGUMAS
REFLEXÕES A PARTIR DE UMA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA**

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes.

FORTALEZA - CE
2017

KARLA SUYANE OLIVEIRA FERREIRA

A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO PÚBLICA: ALGUMAS
REFLEXÕES A PARTIR DE UMA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Monografia como pré-requisito para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social, outorgado pela Faculdade Teológica Ratio, tendo sido aprovada pela banca examinadora composta pelos professores.

Data de aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes

(Orientadora)

Prof^ª. Ms. Rosa Ângela de Brito Falcão

Prof^ª. Esp. Francisca Emmanuella Saraiva Martins

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida; ao meu pai, Valmir (*in memoriam*), à minha mãe, Marly, e às minhas irmãs e amigos que, durante a caminhada, sempre acreditaram em mim.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois, confesso que sem Ele nada sou. Através de sua misericórdia, sustentou-me nos momentos de fraqueza e me fortaleceu para chegar até aqui.

Agradeço aos meus familiares, especialmente à minha mãe, que me concedeu a vida, às minhas irmãs, que sempre acreditaram em mim, aos meus amigos, que souberam compreender minhas ausências e me incentivaram a ir mais longe em busca do meu sonho.

Agradeço ao José que, nos momentos de exaustão, foi o ombro onde pude descansar. Às minhas necas queridas, Ana Paula, Alderli, Evânia, Kerolayne, Marcia Cristina, Elayne e Vânia, por terem deixado esta caminhada mais leve e divertida.

Com o coração cheio de gratidão, agradeço imensamente à minha querida e admirável orientadora, Ms. Virzângela Sandy, pela paciência e pelos seus incentivos dedicados a mim durante este percurso.

Agradeço muito à professora Ms. Rosa Ângela Brito Falcão, por estar presente em minha banca e por ter um coração gigante e me acolhido de forma tão singela durante o percurso do estágio.

Agradeço também à professora Francisca Emmanuella Saraiva Martins, por participar da minha banca, contribuindo para esse momento único.

Agradeço também à Faculdade Ratio, em especial a todos os professores que nos doaram o melhor que poderiam dar, incentivando-nos a sermos sempre melhores que ontem, tanto profissionalmente como humanamente.

Agradeço também à minha supervisora de estágio, a Assistente Social Aglair de Alencar Araripe Arruda, por sua paciência em me doar um pouco de seus vastos conhecimentos profissionais e por sua paixão diante de sua atuação profissional.

Agradeço a todos no meu trabalho, que contribuíram de forma direta e indireta, em especial à Edilane. Agradeço àqueles que, de alguma forma, participaram da minha chegada ao início da realização de um sonho.

A todos, o meu “Muito Obrigada”!

“A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo. Devemos promover *coragem* onde há medo, promover o *acordo* onde existe conflito e inspirar *esperança* onde há desespero”.

Nelson Mandela

RESUMO

A educação pública e sua função social estão atreladas atualmente a um dos maiores debates da atualidade. Isso se dá diante da realidade do contexto das escolas públicas, cada dia mais complexa, por meios das expressões da questão social nele inseridas. Nesse sentido, há um crescente número de profissionais assistentes sociais presente nas escolas públicas, essas sendo visadas de forma estratégica, para compor, junto aos demais profissionais já inseridos na educação, a busca para solucionar as demandas inseridas no contexto social da escola. Assim, o presente trabalho teve por objetivo conhecer o exercício profissional dos assistentes sociais inseridos na escola pública, com o objetivo geral de analisar os registros bibliográficos sobre a inserção do assistente social nesse ambiente. Perante os objetivos específicos, foi possível identificar, através dos relatos profissionais inseridos na pesquisa bibliográfica, as demandas impostas sobre a inserção do profissional de serviço social, os desafios encontrados pelos profissionais para sua inserção no campo educacional e a reflexão quanto à contribuição do serviço social nas instituições escolares públicas. Para o alcance dos resultados, adotou-se uma pesquisa de cunho bibliográfico, reunindo material para compreender os desafios e conquistas do serviço social na educação pública. Buscou-se, através de dados da pesquisadora Eliana Bolorino Canteiro Martins, trazer relatos dos profissionais acerca do exercício profissional no campo educacional da rede pública, para melhor compreensão do assunto abordado. Pode-se perceber o grande leque de contribuições do Serviço Social na educação pública, na busca do fortalecimento de uma educação pública de qualidade como direito social. Cabe ainda ressaltar que o profissional assistente social, através de suas competências profissionais, atua diretamente com as expressões da questão social, sendo assim um profissional necessário para o contexto escolar.

Palavras-chave: Assistente Social. Serviço Social. Âmbito Escolar. Educação Pública.

ABSTRACT

Public education and its social function are currently linked to one of the greatest debates of nowadays. This occurs in face of the reality of the context of public schools, each day more complex, by means of the expressions of the social question inserted in it. In this sense, there is a growing number of social worker professionals present in public schools, these being targeted in a strategic way, to compose, along with other professionals already inserted in education, the search to solve the demands inserted in the social context of the school. Thus, the present study aimed to know the professional practice of social workers in the public school, with the general objective of analyzing the bibliographic records about the insertion of the social worker in this environment. Given the specific objectives, it was possible to identify, through the professional reports inserted in the bibliographic research, the demands imposed on the insertion of the social service professional, the challenges encountered by the professionals for their insertion in the educational field and the reflection on the contribution of the social service In public school institutions. To reach the results, a bibliographic research was adopted, gathering material to understand the challenges and achievements of social service in public education. Through data from the researcher Eliana Bolorino Canteiro Martins, it was sought to bring reports of the professionals about the professional exercise in the educational field of the public network, in order to better understand the subject addressed. One can perceive the great range of contributions of the Social Service in public education, in the search of the strengthening of a public education of quality as social right. It should also be noted that the professional social worker, through his professional skills, acts directly with the expressions of the social question, thus being a professional necessary for the school context.

Keywords: Social Worker. Social Service. School Scope. Public Education.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AS - Assistente Social

APEOC - Associação dos Professores e Servidores de Fortaleza

ABESS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CEC - Comissão de Educação e de Cultura

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

CSSF - Comissão de Seguridade Social e Família

CE - Comissão de Educação

CCP - Coordenação de Comissões Permanentes

CCJC - Constituição e Justiça e de Cidadania

ECA - Estatuto da Criança e Adolescente

ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

FUNDEB - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

MS – Ministério da Saúde

MEC - Ministério da Educação e Cultura

MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesses Públicos

PENSE - Pesquisa Nacional de Saúde da Escola

PETI - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil

PL - Projeto de Lei

PLEN – Plenário

PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação

SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica

SE/PEC - Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 O PERCURSO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL	15
2.1 Contextualizando a Educação no Brasil antes de CF de 1988	15
2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB/ 1996 e suas contribuições para a educação	18
2.3 A escola e o seu papel social.....	20
3 OS ASPECTOS LEGAIS DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO	24
3.1 Lei 837/2003	24
3.2 Aparatos Legais para Inserção do Assistente Social na Educação: Projeto de Lei 873/2003, breve históricos	27
3.3 Assistentes Sociais na educação: subsídios para sua atuação	30
4 A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA ESCOLA E OS ASPECTOS LEGAIS DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO	34
4.1 As principais atribuições do Assistente Social no campo Educacional	34
4.2 Demandas impostas ao profissional dentro do âmbito escolar	37
4.3 Os desafios e conquistas do Serviço Social na Educação Pública	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS	44

1 INTRODUÇÃO

A instituição escolar perpassa grande parte da vida dos indivíduos que têm acesso a ela, constituída por relações humanas, e a sua contribuição é de grande importância para a formação de cidadãos, construtores da sociedade. A educação escolar atual praticada no Brasil tem como base Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), alicerçada na Lei 9394/96, que tem como um dos princípios a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

No entanto, o contexto atual das escolas públicas no Brasil está longe desses princípios. Torna-se cada vez mais preocupante o cenário das escolas públicas, pois são muitos e grandes os desafios que compõem esse cenário, como a falta de perspectiva de inclusão social na escola, o alto índice de evasão escolar e o grande percentual de violência praticada por alunos dentro da escola pública. Com isso, é cada vez mais constante o número de manchetes, jornais e programas de televisão que relatam diariamente o grande percentual de violências e discriminações praticadas por alunos dentro das instituições escolares públicas.

Portanto, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional de Saúde da Escola (PENSE, 2012), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Ministério da Saúde (M.S), foram analisados dados referentes a estudantes do 9º ano (8ª série) do ensino fundamental com 13 e 15 anos de idade, dos quais 6,4% deles disseram ter se envolvido em brigas com armas de fogo dentro da escola; 2% afirmaram que sempre ou quase sempre se sentiram humilhados por provocações; 20,8% praticaram algum tipo de *bullying* contra os colegas nos 30 dias anteriores à pesquisa; drogas ilícitas como maconha, cocaína, crack, cola, loló, lança perfume ou ecstasy já foram usadas por 7,3% dos escolares; e 21,8% dos adolescentes entrevistados já sofreram algum episódio de embriaguez na vida.

Perante isso, o quadro da realidade das escolas públicas é bastante preocupante. No Ceará, o número de casos de abandono escolar é cada vez mais crescente, segundo dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), utilizando uma base de dados que compreende 521 escolas públicas de ensino médio do estado em três anos, 2008, 2009 e 2010. Diante dessa pesquisa, o grande fator de casos de abandono escolar se dá através da falta de identificação, dificuldade de compreensão no ensino ou porque os alunos sofrem algum tipo de preconceito dentro da escola.

Nesse sentido, para Bourdieu (2002, p. 17), a escola é uma precursora de desigualdades, pois “transfigura os fatores sociais de desigualdade cultural em desigualdades

de mérito, inteligência, aptidões ou de dons pessoais, ao valorizar relações com os conhecimentos associados aos padrões de elite”, dificultando ainda mais o processo de aprendizagem daqueles que não têm nenhum vínculo à cultura estabelecida como padrão.

Diante disso, a educação torna-se ainda mais difícil para a compreensão do aluno. Dessa forma, fatores de grande relevância influenciam, como não se sentir incluído dentro do âmbito escolar, devido à dificuldade de aprendizado (incluindo pessoas com déficit de atenção) ou por muitas vezes o aluno possuir suas particularidades excluídas dentro da escola, ressaltando-se também a grande disparidade entre escola e realidade social do aluno.

A falta de perspectiva de inclusão social dentro da escola contribui diretamente para a reprodução das desigualdades sociais, pois, segundo Fernandes (1966, p. 15), “o campo educacional é expressão da própria questão social”, tornando a escola para além do “ensinar”.

Portanto, devido à ausência de jovens e adolescentes fora da escola, tem-se um fator importante na exclusão de jovens fora do mercado de trabalho. Conseqüentemente, a ausência da educação na vida dos jovens permite o fácil acesso ao tráfico de drogas e à prostituição, contribuindo assim para o grande percentual de adolescentes envolvidos no mundo do crime. Essa situação se reflete diretamente nos números de jovens que morrem no Brasil, por consequência da violência.

Somente em Fortaleza, de janeiro a maio de 2010, mais de 600 mortes violentas ocorreram em consequência do uso e do tráfico de drogas nas proximidades das escolas públicas, conforme os dados da Associação dos Professores e Servidores de Fortaleza (APEOC, 2010). A falta de segurança dentro das instituições escolares públicas e a violência provocam clima de medo e insegurança em professores, servidores, alunos, familiares e comunidade.

Desse modo, diariamente, as expressões da questão social estão cada vez mais presentes dentro do contexto escolar público, tais como ameaça, furto, *bullying*, depressão, pânico, medo, e até assassinato de pessoas inocentes nas dependências e nas proximidades das escolas. Diante disso, diretores, professores, servidores e pais de alunos já formalizaram diversas denúncias de violência ao Sindicato APEOC (Associação dos Professores dos Estabelecimentos Oficiais do Ceará). Percebe-se que, nesse contexto atual, em que a maioria das escolas públicas se encontra, são necessárias medidas permanentes para a mudança desse quadro negativo da educação pública.

Com isso, são exigidas cada vez mais respostas dos profissionais inseridos na educação para tais demandas, estabelecendo um grande desafio para esses profissionais. Vale ressaltar que não cabem somente aos diretores, professores, pedagogos e seguranças as

respostas para as demandas existentes dentro da escola, pois não é essa a atribuição desses profissionais, o que torna a escola e os profissionais da educação vulneráveis, influenciando diretamente na qualidade do ensino apresentado.

Nesse aspecto, o projeto de lei 3688/2000, conhecido como PL Educação, visa à inserção de assistentes sociais e psicólogos na rede de educação básica em todo o Brasil, trazendo uma nova perspectiva para a área da educação. Junto com os demais profissionais, o assistente social, na medida de sua capacidade metodológica, técnica e operativa, insere-se na busca de respostas para solucionar tais demandas existentes dentro do âmbito escolar, buscando, com os demais profissionais, tornar o âmbito escolar um precursor de igualdade e da justiça social.

A partir desse contexto, o presente trabalho visa conhecer o exercício profissional dos assistentes sociais na escola pública. Dessa forma, o objetivo geral para desenvolver essa pesquisa foi analisar os registros bibliográficos sobre a inserção do Assistente Social na escola pública e, como forma de complementar a análise, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: identificar quais as demandas impostas ao Assistente Social no âmbito escolar; discorrer sobre os desafios percorridos pelos profissionais de Assistência Social dentro da escola pública; e refletir sobre a contribuição do Assistente Social ao acesso à assistência dentro da escola pública.

Portanto, a minha aproximação com o tema relacionado à educação se deu através de uma experiência vivenciada próximo ao meu convívio. Minha sobrinha (que possui déficit de atenção) necessitou de um acompanhamento escolar especial (possui técnicas específicas) para ajudá-la a compreender melhor o conteúdo das disciplinas junto à turma. Sua procura para um acompanhamento não obteve êxito, pois a escola pública onde ela estuda não possui profissional adequado para proceder com o encaminhamento da devida demanda e não existem meios que comportem o problema apresentado pela aluna. Diante da ausência de suporte dentro da escola, foi necessário procurar o devido acompanhamento em outras instituições de cunho privado para solucionar o problema apresentado.

Após minha inserção no curso de Serviço Social, comecei a questionar o papel social da escola na vida dos alunos e sua contribuição para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes perante as demandas existentes dentro da escola nos tempos atuais. Sabemos que a escola é um espaço onde se inserem diferentes culturas, personalidades, contextos familiares diferentes e diferentes classes sociais. Com isso, o âmbito escolar passa a adquirir um importante espaço para socialização dessas diferenças.

Ao observar os grandes desafios que comportam as instituições escolares públicas na atual realidade, percebe-se com mais clareza a falta de profissionais adequados para responder a possíveis demandas impostas dentro das unidades escolares públicas. Com essa deficiência de profissionais adequados para lidar com as expressões da questão social dentro da escola, o sistema educacional passa a não incluir todos, de acordo com suas necessidades, tornando-se uma educação deficiente e distante de ser precursora de igualdade e inclusão social.

Com isso, para o desenvolvimento deste estudo, optou-se por uma pesquisa bibliográfica e documental. De acordo com Gil (2010, p. 29), a pesquisa bibliográfica “é elaborada com base em material já publicado, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos”, que contém conteúdos referentes à pesquisa. É válido acrescentar que a intenção inicial da pesquisa seria desenvolver um estudo de campo; contudo, tal pesquisa exigiria, para uma melhor análise, a presença do serviço social na escola pública e, infelizmente, não encontrei nenhum profissional assistente social inserido nas escolas públicas da minha cidade. Devido a esse contexto, foi necessário optar pela pesquisa bibliográfica para a realização desta pesquisa.

Para a apresentação dos resultados, dividimos este TCC em três capítulos: o primeiro capítulo apresentado buscou contextualizar o percurso da política de Educação no Brasil e seus avanços a partir da Constituição Federal e das contribuições da LDB na educação, bem como a função social da escola nos tempos atuais. O segundo capítulo teve como finalidade apresentar os aspectos legais da inserção do assistente social na educação, as Leis que regularizam sua atuação e a construção de subsídios para inserção profissional na política de educação. No terceiro capítulo, foram apresentados os dados da análise da pesquisa bibliográfica sobre a contribuição do profissional do serviço social na educação, suas principais atribuições, as demandas impostas ao profissional dentro do âmbito escolar e os desafios e conquistas encontrados perante sua atuação na escola pública.

2 O PERCURSO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL.

2.1 Contextualizando a Educação no Brasil antes da Constituição Federal de 1988

A história da educação no Brasil se iniciou em 1549, com a chegada dos primeiros padres Jesuítas, e por dois séculos eles foram quase que os exclusivos educadores no país. Com isso, o processo inicial da educação no Brasil era obtido somente por membros da sociedade burguesa, pois, segundo Ribeiro (2007, p. 24), “A elite era preparada para o trabalho intelectual segundo um modelo religioso (católico)”. Assim, o início da educação no Brasil adquiriu um modelo celetista e desigual, pois excluía os demais que não pertenciam a tal “classe”.

Segundo Piana (2009, p. 58), “a Igreja Católica divulgava o cristianismo e a cultura europeia nos colégios e seminários dos jesuítas, atingindo com facilidade os objetivos da colonização portuguesa”. A estrutura social voltava-se para o modelo agroexportador implementado na colônia e “era formada basicamente por escravos, incluindo os trabalhadores, os senhores de engenho, os grandes latifundiários e os funcionários da coroa”, sustentando, assim, o objetivo de qualificação para as atividades produtivas relacionadas ao trabalho. Com isso, por meio dessa formação da estrutura social, inexistia uma política educacional de caráter estatal.

A partir da proclamação da República, a educação popular passou a ser formulada, de forma lenta e irregular, na qual “fundaram-se escolas técnicas e academias, para atender à demanda, pois com a abertura dos portos, intensificou-se o contato com outros países e outras culturas” (PIANA, 2009, p. 60). Mesmo de forma embrionária, a educação não surgia como direito, mas como profissionalização para o mercado do trabalho.

Nesse sentido, os avanços significativos na educação se deram somente a partir da chegada de Getúlio Vargas ao poder. Segundo Saviani (2008, p. 150), “foi somente a partir da década de 1930 que se deu um crescimento acelerado, emergindo, nos dois últimos períodos, a escola de massa”. A partir de então, a educação passou a ser inserida na formação do cidadão brasileiro.

No governo Vargas, houve um grande avanço na educação com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, que também passou a tratar dos assuntos ligados à educação. Mas, somente em 1953, com a criação do MEC (Ministério da Educação e Cultura), a educação passou a obter um ministério voltado somente para os assuntos ligados a ela. De acordo com Araújo (2010, p. 143), “a instituição desenvolvia atividades pertinentes a

vários ministérios como saúde, esporte, educação e meio ambiente”. Assim, com a inserção da educação nesse Ministério, ela passou a ter mais centralização e controle do governo.

Em 1932 houve um grande marco na educação do país, “um grupo de intelectuais na busca de elaborar um programa de política educacional amplo e integrado, lança o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”. Regido por Fernando de Azevedo e assinado por outros conceituados educadores, como Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço Filho, Roquette Pinto, Delgado de Carvalho, Hermes Lima e Cecília Meireles, “o manifesto propunha que o Estado organizasse um plano geral de educação e definisse a bandeira de uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita” (ARAÚJO, 2010, p. 143). O documento tornou-se o marco inaugural do projeto de renovação educacional do país, pois, a partir de sua publicação, buscou-se tornar público o quadro em que se encontrava a educação, e também propunha meios para reformá-la e exigia-se mais compromisso do Estado com ela. Diante disso, a educação passou a ser inserida com mais frequência nos debates políticos e na sociedade.

Mesmo diante de avanços significativos na educação, “foi em 1934 com a nova constituição que a educação passa a vista como direito de todos, devendo ser ministrada pela família e pelos poderes públicos” (ARAÚJO, 2010, p. 143). A partir de então, com a educação inserida como direito, o aumento das pressões sociais por expansão das oportunidades de escolarização e o crescimento da população urbana e a industrialização trazem novos rumos a esse cenário. Com isso, houve uma necessidade de uma nova organização e regularização da educação brasileira, com base nos princípios presentes na Constituição.

Nesse contexto, na intenção de formular princípios educacionais, criou-se a primeira LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) em 1961, pois, segundo Araújo, “o sistema educacional brasileiro até 1960 era centralizado e o modelo era seguido por todos os estados e municípios” (ARAÚJO, 2010, p. 143). Com a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), os órgãos estaduais e municipais passaram a adquirir mais autonomia, diminuindo a centralização do MEC. Segundo determina os artigos 11º e 16º:

Art. 11. A União, os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, com observância da presente lei. Art. 16. É da competência dos Estados e do Distrito Federal autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino primário e médio não pertencentes à União, bem como reconhecê-los e inspecioná-los (Inserido na Lei nº 4.024, de 20 de Dezembro de 1961).

Dessa maneira, a educação passa a ganhar mais autonomia e prevê os fundamentos, estruturas e normatização do sistema educacional brasileiro, bem como suas

respectivas competências inseridas na Lei. De acordo com Demo (1997, p. 27), a LDB passou a “contribuir na direção de impulsionar um progresso continuado favorável à aprendizagem do aluno e, nesse contexto, ao desenvolvimento do País todo”. Com isso, a LDB/61 traz uma importante contribuição para educação no País, pois dita as bases e diretrizes para uma nova organização do sistema educacional. Mais adiante a LDB/61 foi modificada por emendas e artigos, sendo reformada pelas leis 5.540/68, 5.692/71 e, posteriormente, substituída pela atual LDB 9.394/96.

Com a inserção do regime militar instaurado no país em 1964, de modo autoritário e centralizador em relação aos estados, “a política educacional pós-64 caracterizou-se por constituir-se em um mecanismo de exclusão social dos despossuídos da escola”, devido à “exclusão social e econômica de grande parte da população brasileira” (MARTINS, 2001, p. 87). Diante disso, houve uma grande crise no sistema educacional brasileiro, devido ao descomprometimento com o financiamento da educação pública, controle político e ideológico e recessão dos direitos civis.

Diante desse contexto, novos avanços na educação surgiram somente a partir da nova constituição de 1988. A partir da nova Constituição Federal, a educação passou a ser obtida como direito no Brasil, responsabilizando o Estado como provedor, conforme o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 explana:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).

Após a Constituição declarar a educação como um dos direitos sociais (mesmo sua efetivação sendo ainda em passos lentos para sua real efetivação), essa passou a adquirir um caráter descentralizado, com viés voltado para participação social. Segundo Silva:

É a primeira vez que uma Constituição assinala, especificamente, objetivos do Estado brasileiro, não todos, que seria despropositado, mas os fundamentais, e, entre eles, uns que valem como base de prestações positivas que venham a concretizar a democracia econômica, social e cultural, a fim de efetivar na prática a dignidade da pessoa humana (SILVA, 1992, p. 93).

De fato, de acordo com o autor, a constituição de 1988 trouxe grandes avanços para a inclusão de direitos sociais, contribuindo para uma visão democrática no país. O avanço proporcionado pela constituição brasileira no direito à educação adquiriu grandes e significativos avanços na política educacional até os dias atuais.

A partir disso, após o surgimento do MEC (Ministério da Educação e Cultura), novos marcos regulatórios nas políticas educacionais foram implantados. Em 1966, o Ministério da Educação criou o Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental), que vigorou até 2006; em seguida, foi substituído pelo Fundeb (Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), pois o financiamento da educação básica (da creche ao ensino médio) passou a ser financiado pelos recursos federais. Em 2007, criou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), com o objetivo de auxiliar a escola pública no planejamento estratégico, e visando oferecer mais qualidade de ensino ao estudante, aumentando a aprendizagem escolar.

Nesse sentido, houve em 2007 a criação de indicadores como o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), e foram criados também o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Prova Brasil e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com objetivos de medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. Perante isso, vale ressaltar que os indicadores criados desconsideram os processos educativos e valorizam apenas os resultados obtidos. A seguir, elucidamos as contribuições na educação a partir da inserção da nova LDB/1996.

2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB/ 1996, e suas contribuições para a educação

Após longo processo de tramitação, desde primeira LDB em 1961, passando por emendas e artigos, e sendo reformulada pelas leis 5.540/68 e 5.692/71, a nova e atual LDB 9.394/96 atribui novos avanços para a política educacional. De acordo com Saviani (2004), a nova LDB/96 “altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências” (SAVIANI, 2004, p. 10) para a educação.

Dessa maneira, a LDB, no art. 69º da Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 redefine algumas alterações como “os gastos para a educação foram redefinidos, com isso, a União deve gastar no mínimo 18% e os estados e municípios no mínimo 25% de seus orçamentos na manutenção e desenvolvimento do ensino público”. No art. 4º o ensino fundamental passa a ser obrigatório e gratuito, e a educação infantil (creches e pré-escolas) torna-se oficialmente a primeira etapa da educação básica.

A “jornada escola” segundo Art.34º LDB/96 passa a ter no mínimo 4 horas aulas diárias para os alunos, assim como o processo de democratização da escola pública passa a ser definido no Art. 3º (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013):

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extraescolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

Dessa forma, a LDB/96 define o processo de democratização da educação pública, propondo o aprofundamento da democracia de igualdade de acesso e a participação e contribuição para melhorias da educação pública.

Perante isso, a nova LDB aproxima a escola junto à família e comunidade, tornando-se articuladora. Segundo o Art. 12º. (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009), os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. Dessa forma, a LDB configura uma articulação com os demais representantes da sociedade a fim de aproximar a escola e o contexto social do aluno.

Perante o Art. 12, inciso VIII, determina: notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei (Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001). Com isso, a escola passa a ter a articulação com as demais instâncias relacionadas à criança e adolescente, na busca pela contribuição e efetivação de direitos.

Dessa maneira, também foram definidas novas formas de acesso da sociedade civil junto à política de educação definida pela LDB/96: no Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (Art. 14º Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996).

Mesmo diante dos avanços na política de educação pública, a nova LDB/96 ainda possui questionamentos a serem observados:

A LDB é o resultado do embate político entre governo e sociedade civil organizada e, apesar de seus avanços conquistados, é impregnada da perspectiva neoliberal, tanto em sua dimensão ideológica quanto na organização gerencial da política de educação, correspondendo aos interesses do mercado (MARTINS, 2012. p. 24).

A interface do sistema capitalista configura e modela também o sistema educacional, imbricando até mesmo os próprios profissionais neles inseridos, com facetas da realidade vivenciada, antes não existentes na unidade escolar. Com isso, a garantia por um acesso à educação ainda necessita de grandes conquistas para ser efetivada como política de direito, conforme a lei. E o sistema educacional ainda necessita de grandes mudanças que configurem um novo modelo escolar que se enquadre a realidade escolar. Diante desse contexto, trataremos, no tópico seguinte, da escola e da sua função social, partindo do pressuposto da educação como direito social.

2.3 A escola e sua função social

A escola é o espaço social da educação, do ensino e da aprendizagem na sua dimensão social, e tem como função ser precursora do saber, mas sua dimensão vai além do ensino, tornando-se a “educação como ato desenvolvido com base na convivência humana através de processos didáticos e metodológicos que viabilizam a aprendizagem de alunos e alunas e permite a vivência e troca de experiências entre os sujeitos que compõem o espaço escolar” (CRUZ, FREITAS e OLIVEIRA, 2015, p. 70). Assim, a escola se torna um fundamental espaço de participação ativa e cidadã.

Para Barcelos (2014, p. 27), “é fundamental que cada homem e cada mulher tenham acesso à educação para, a partir daí, decidir, junto com sua comunidade, o que é para si e para seus parceiros desenvolver-se”, tornando-se, protagonistas da própria história. Para que isso aconteça, é necessário que o espaço educacional torne-se cada vez mais democrático e inclusivo, sua formação seja de forma crítica e criativa e que a educação contribua como viés transformador.

A escola pública nos tempos atuais vem sofrendo uma série de transformações inseridas no seu contexto educacional, ficando cada vez mais longe de seus ideais na transformação social dos sujeitos. De acordo com Santos:

Vivencia-se, na história da humanidade, um período de modificações adversas enquanto rupturas de padrões tradicionais da família nuclear, mudanças culturais, de atitudes e comportamentos das crianças e adolescentes, fragmentação na unidade familiar, manifestações das questões sociais, dentre outras, processos esses refletidos na realidade escolar (SANTOS, 2012 p. 24).

À luz desse autor, compreende-se que a escola nos últimos anos perpassa por grandes desafios, devido ao reflexo do sistema capitalista. Essas modificações se expressam nas mais variadas formas da questão social. Para Almeida:

Essas transformações na esfera da produção e da cultura impõem dois desafios centrais para a educação, vinculados exatamente às suas funções econômicas e ideológicas, estratégicas no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo: a garantia de uma formação técnica flexível, adequada às exigências dos novos padrões de produção e consumo e às variações do mercado de compra e venda da força de trabalho, assim como a garantia de uma formação ideologicamente funcional ao paradigma da empregabilidade (ALMEIDA, 2003, p. 03).

Como afirma o autor, a função social da escola foi se moldando às exigências do capital, priorizando uma função tecnicista para formação profissional, visando à educação como meio de atender as demandas impostas pelo mercado.

Dessa maneira, tornam-se cada vez mais presentes dentro do contexto escolar as contradições inseridas pelo sistema capitalista. Com isso, a escola passa a adquirir inúmeras formas das expressões da questão social dentro do âmbito educacional, como vulnerabilidade às drogas, baixo rendimento escolar, desinteresse pelo aprendizado, evasão escolar, repetência, exclusão de alunos, trabalho infantil, perda de atrativo social da escola, precarização das condições de vida dos alunos, gravidez precoce de adolescentes, entre outros. Dessa forma, torna-se cada vez mais complexas as demandas encontradas pelos profissionais inseridos na educação pública, pois essas demandas tornam-se cada vez mais fragmentadas.

Diante disso, para que a escola cumpra seu papel social perante a formação dos sujeitos sociais, torna-se necessária a inserção de profissionais capacitados junto aos demais profissionais já inseridos na escola, na busca de contribuir com a própria escola, buscando repostas para o enfrentamento dessas questões sociais que se inserem dentro das escolas públicas. Perante isso, Martins (2012) ressalta:

A participação do Serviço Social, integrado à equipe de educação no planejamento do projeto sociopedagógico, contribui com uma visão diferenciada das expressões da questão social, relacionadas ao processo pedagógico, incidem sobremaneira nele, auxiliando a escola a atingir sua função social e educativa (MARTINS, 2012, p. 227).

À luz da autora, a inserção do Serviço Social dentro da escola contribui na elaboração de estratégias que visem criar condições para o enfrentamento das expressões da questão social inseridas dentro do contexto escolar. Nesse mesmo sentido, conforme CFESS (2014):

A contribuição do serviço social consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos, que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de risco, etc. Estas se constituem em questões de grande complexidade e que precisam necessariamente de intervenção conjunta, seja por diferentes profissionais (Educadores, Assistentes Sociais, Psicólogos, dentre outros), pela família e dirigentes governamentais, possibilitando consequentemente uma ação mais efetiva (CFESS, 2014, p.12).

Além disso, a inserção do profissional de assistente social atuando dentro das escolas públicas contribui na busca pela efetivação do direito à educação de qualidade, proporcionando uma instituição mais democrática, que visa à inclusão, como fator principal na permanência dos alunos na escola pública. Dessa forma, afirma Martins (2012):

[...] para que a escola cumpra seu papel como uma das instituições que propiciam à nova geração apropriação da herança cultural, conhecimentos, valores, técnicas, comportamentos, arte, enfim, todo o saber historicamente produzido, torna-se imperiosa a necessidade de articulação dessa com a rede de proteção social à criança, ao adolescente e à família (MARTINS, 2012, p. 28).

Desse modo, torna-se cada vez mais necessária a inserção profissional devido à sua capacidade de articular a escola com as demais instituições, como, Conselho Tutelar, PETI (Programa de Erradicação de Trabalho Infantil), e entre outros, que visem à garantia dos direitos de crianças e adolescentes conforme o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente). Nesse sentido, com a contribuição do profissional do serviço social, a escola passa a adquirir um mecanismo estratégico na busca de prevenção e proteção das crianças e adolescentes dos riscos sociais. Pois, de acordo a Lei Nº 8.069, 13 de Julho de 1990, no Estatuto da Criança e Adolescente:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Dessa forma, para que a lei seja efetivada, faz-se necessário, sobretudo, uma boa organização estrutural da escola, valorização dos profissionais inseridos na educação e a inclusão de profissionais capacitados para contribuir no enfrentamento das demandas específicas das expressões da questão social inseridas, dentro da unidade escolar pública, com papel ativo e do Estado, tanto na formulação de políticas públicas que visem à inclusão social, quanto à possibilidade de oferecer uma educação com iguais possibilidades para todos.

Nesse sentido, reafirma Araújo (2011):

Se a educação é um direito social de cidadania, desconsiderar que escolas ou sistemas que possuem uma necessária (ainda que desacertada) política de inclusão podem apresentar “maus resultados” exatamente por cumprirem o que a sociedade espera do processo de escolarização é uma questão muito séria que pode impactar negativamente nos esforços que vêm sendo realizados para garantir e efetivar o direito à educação de todos os brasileiros, que é o princípio basilar da res publica e da cidadania (ARAÚJO, 2011, p. 286).

Desse modo, a escola enquanto função social deve estar atenta para as mais diferentes formas de manifestação de exclusão social, desde questões que vão de violência, atitudes discriminatórias, de etnia, do gênero, de sexo, de classe social, pois a escola pública atual ainda encontra-se com grandes desafios a serem superados, longe de ser precursora da inclusão social. Ressalta-se que a função social da escola na contemporaneidade encontra-se cada vez mais em contradição, pois, de um lado, tem cada vez mais assumido sua função social voltada para a preparação para o mercado de trabalho, e por outro lado com a criação de programas, como Bolsa Escola, Segundo Tempo, Mais Educação, entre outros, busca-se de forma estratégica a permanência do aluno na escola.

Diante disso, encontra-se cada vez mais a necessidade da intervenção do Estado, como responsabilidade estatal, de prover mais investimentos voltados para educação, assim como a elaboração de políticas que possam oferecer meios para o exercício pleno da cidadania e o direito a uma educação de qualidade garantida. Nessa perspectiva, a seguir, abordaremos o contexto histórico do assistente social na escola e os aspectos legais que contribuem para inserção do profissional na política de Educação.

3 A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA ESCOLA E OS ASPECTOS LEGAIS DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO.

3.1 Breve contexto histórico do Serviço Social na política educacional no Brasil

A inserção do serviço social no campo educacional se faz presente desde a origem dos processos sócio-históricos da profissão. Segundo Piana (2009, p. 16), “a presença do Serviço Social na política educacional surgiu, historicamente no mundo, em 1906, nos Estados Unidos e no Brasil, com os primeiros trabalhos que os profissionais realizavam nas décadas de 1940 e 1950”, com viés assistencial. Tratava-se de visitas para averiguar o motivo de ausência de alunos na escola, a falta de aproveitamento das crianças e a adaptação, e as razões da evasão escolar.

Sendo assim, “a preparação de técnicos especializados para a intervenção no social recebe incentivo do Estado, que passa a absorver, ao longo da década de 1940 e 1950”, a grande maioria dos profissionais formados pelas escolas de Serviço Social. Dessa maneira, a “atuação do Serviço Social junto às instituições estatais, filantrópicas e empresariais, com a ampliação da demanda por profissional qualificado, se dará mediada pelas políticas sociais configuradas como forma de regulação social” (WITIUK, 2004, p. 22).

Com a expansão dos profissionais, “o caráter pioneiro do Serviço Social Escolar teve origem no Brasil a partir da sua incorporação ao Regulamento do Ensino Primário da SE/PEC (Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco) em 1949” (SOUZA, 2002, p. 53). A ampliação desse espaço de trabalho é nova, mas não a inserção da profissão no campo da educação.

De acordo com crescimento da intervenção estatal sobre a questão social, o assistente social passou a ganhar destaque no cotidiano da ação do assistente social. Na intenção de regulamentar o espaço ocupado historicamente pelo serviço social, o profissional passa a ser denominado como “orientador social”, pois passa a intervir na realidade do contexto social da escola, através de orientação social com os indivíduos e grupos no campo educacional, tendo como objetivo promover a interação social. Nesse sentido, Witiuk (2004) ressalta:

A criação do Serviço de Orientação Educacional - SOE com o objetivo de assistir ao educando, num primeiro momento conflita com a presença do Assistente Social nesse espaço. Acrescente-se a condição de que até aquele momento as ações desenvolvidas junto aos alunos eram quase que somente de responsabilidade do Assistente Social (WITIUK, 2004, p. 68).

Diante disso, a presença do serviço social no espaço educacional ganha destaque diante de suas ações desenvolvidas junto aos alunos. Com isso, diante de sua importante atuação dentro do âmbito escolar, sua formação passou a ser reconhecida como orientador educacional pela Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968 e regulamentada pelo Decreto nº 72.846, de 26 de setembro de 1973. Perante os art. 8º e 9º, são determinadas as atribuições privativas do Orientador Educacional:

Art. 8º. São atribuições privativas do Orientador Educacional: a) Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de: 1 - Escola; 2 - Comunidade. b) Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional dos órgãos do Serviço Público Federal, Municipal e Autárquico; das Sociedades de Economia Mista Empresas Estatais, Paraestatais e Privadas. c) Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global. d) Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando. e) Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional. f) Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando. g) Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial. h) Coordenar o acompanhamento pós-escolar. i) Ministras disciplinas de Teoria e Prática da Orientação Educacional, satisfeitas as exigências da legislação específicas do ensino. j) Supervisionar estágios na área da Orientação Educacional. l) Emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional. Art. 9º. Compete, ainda, ao Orientador Educacional as seguintes atribuições: a) Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade; b) Participar no processo de caracterização da clientela escolar; c) Participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola; d) Participar na composição caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; e) Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; f) Participar do processo de encaminhamento dos alunos estagiários; g) Participar no processo de integração escola-família-comunidade; h) Realizar estudos e pesquisas na área da orientação Educacional (D. nº 72.846, de 26/09/1973).

Por tanto, através das atribuições referidas acima, é possível perceber a produção dos profissionais de serviço social da época, reconhecidos como orientador social, e como adquiriam ações desenvolvidas junto aos alunos que eram exclusivamente voltadas à responsabilidade do orientador social, como a realização de emissão de pareceres, participação no processo de integração escola-família-comunidade, realização de estudos e pesquisas na área da orientação educacional, e coordenar o acompanhamento pós-escolar. Diante disso, é possível perceber que, já naquela época, uma gama de serviços era prestada aos alunos, no campo educacional ou fora da escola.

Cabe ressaltar que, ao ativar as dimensões da prática profissional no campo educacional, a LDB nº 4027/61 configurou em seu artigo 91 a presença dos assistentes sociais nas escolas, reconhecendo que o serviço social contribuía para o atendimento individual ou coletivo para o tratamento dos casos apresentados pelos alunos dentro da escola. Mas, com a

nova LDB, nº 9394/96, as diretrizes anteriores perderam a validade, pois, nessa nova da versão, o artigo que garantia a execução do trabalho do assistente social na escola não foi inserido na versão atual da LDB/96, ficando então como opção a sua presença no contexto educacional, mesmo considerando a importância de sua atuação a área da educação. Após isso, houve uma grande recessão da presença dos assistentes sociais nas escolas públicas.

A partir da regulamentação da profissão sob a lei 8.662/9, o profissional passou a adquirir outros espaços profissionais. E no que tange a uma crescente presença do profissional nas escolas públicas nos tempos atuais, podemos situar que essa inserção vem acontecendo de uma forma bem diferente da realidade dita anteriormente. Partiu-se do entendimento de que o agravamento da crise econômica, o esgotamento do sistema capitalista e a presença de profundas desigualdades na sociedade tornam necessária a composição, junto ao quadro de profissionais já inseridos na educação, de profissionais como assistentes sociais e psicólogos, que visem através de suas competências contribuir para a diminuição do agravamento das expressões da questão social inserida dentro do âmbito escolar público. Pois, diante desse contexto atual que a sociedade vivencia, de acordo com as autoras Schneider e Hernandorena (2012, p. 17):

Todas essas transformações acabam interferindo diretamente no contexto educacional, que se vê encurralado ao sistema capitalista, o qual lhe impõe novas atribuições; porém, a escola ainda encontra-se entrelaçada a uma estrutura arcaica, em que não dispõe de condições para atender a essas novas demandas.

Contudo, segundo o relato das autoras, diante dessas novas transformações a escola atual enfrenta grandes dificuldades, inerentes ao sistema capitalista, e o campo educacional passa a adquirir as novas facetas desse sistema expresso na questão social presente diretamente no cotidiano escolar, necessitando que a educação passe a adquirir novas transformações no sistema educacional e que contribua para exercer sua função social.

Diante dessas transformações, segundo Santos (2012):

O Serviço Social é inserido na escola com o intuito de contribuir com as ações de inclusão social, de formação da cidadania e emancipação dos sujeitos, para que, juntos, possam trabalhar com a educação, com a consciência, com a oportunidade de que as pessoas tornem-se sujeitos de sua própria história (SANTOS, 2012 p. 127).

À luz do autor, o assistente social traz em seu comprometimento profissional ações que visam defender a inclusão social e ampliação do acesso aos direitos, tornando,

assim, o trabalho profissional uma luta constante na contribuição de uma sociedade mais justa e democrática. Contudo, a inclusão do assistente social na educação torna-se cada vez mais necessária na área da educação, pois as transformações inseridas dentro do contexto escolar público se tornam cada dia mais complexas, exigindo a presença de profissionais capacitados dentro do âmbito escolar para responder tais demandas. Diante disso, no próximo item, abordaremos um breve contexto sobre os aparatos legais que visam à inserção do assistente social na política de educação.

3.2 Aparatos Legais para Inserção do Assistente Social na Educação: Projeto de Lei 873/2003, breve históricos

O Projeto de Lei (PL) nº 3.688 de 2000 (conhecido como PL Educação), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas escolas públicas de educação básica, foi apresentado pelo autor do projeto Deputado José Carlos Elias no ano 2000 na Câmara dos Deputados, onde tramitou até 2007. Através dele, aprovado na Câmara dos Deputados em 07/08/2007, o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público deverá assegurar atendimento por psicólogos e assistentes sociais a alunos das escolas públicas de educação básica que dele necessitarem. § 1º O atendimento previsto no caput deste artigo será prestado por psicólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS e por assistentes sociais vinculados aos serviços públicos de assistência social. § 2º Os sistemas de ensino, em articulação com os sistemas públicos de saúde e de assistência social, deverão prever a atuação de psicólogos e assistentes sociais nos estabelecimentos públicos de educação básica ou o atendimento preferencial nos serviços de saúde e assistência social a alunos das escolas públicas de educação básica, fixando, em qualquer caso, número de vezes por semana e horários mínimos para esse atendimento. Art. 2º Os sistemas de ensino, de saúde e de assistência social disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

No substitutivo do Senado Federal, o Projeto de Lei obteve algumas alterações, tais como:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. § 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. § 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino. Art. 2º Necessidades específicas de desenvolvimento por parte do educando serão atendidas pelas equipes

multiprofissionais da escola e, quando necessário, em parceria com os profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 3º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Senado Federal, em 12 de novembro de 2010).

Com o número de PLC 060/2007, o projeto também passou por diversas comissões no Senado até novembro de 2009, obteve um grande avanço com a aprovação por unanimidade na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), e em seguida na Comissão de Educação (CE) que tramitou até o ano de 2013, onde houve sua aprovação do parecer com complementação de voto. Depois disso, o projeto foi encaminhado novamente para a Câmara dos Deputados, para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), aprovada em 2015. Posteriormente o projeto foi encaminhado para o Plenário (PLEN) em 2015 onde se encontra em tramitação até os dias atuais. No ato de sua aprovação na câmara, após, segue para a sanção presidencial.

Um novo projeto de Lei N.º 3.466, de 2012, criado pelo Dep. Raimundo Gomes de Matos, dispõe sobre a instituição do Serviço Social nas Escolas Públicas, entidades Filantrópicas, OSCIPs e Fundações cuja atividade principal seja o provimento da educação. Esse presente projeto tem como objetivo tornar obrigatória a contratação de Assistentes Sociais para os estabelecimentos de ensino público. Diante disso, o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Todas as Escolas Públicas, Entidades Filantrópicas, OSCIPs e Fundações, cuja atividade principal seja o provimento da educação, ficam obrigadas a manterem o serviço social escolar. Parágrafo Único - Compete ao Serviço Social escolar: I – Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar; II – Elaborar e executar programas de natureza sócio familiar, visando a prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno; III – Integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços sócio assistenciais, voltados aos pais e alunos no âmbito da educação em especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades; IV – Coordenar os programas assistenciais já existentes na instituição; V – Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio familiar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente; VI - Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública; VII – Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam alunos egressos das classes especiais; VIII – Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional assistente social, não especificadas neste artigo; Art. 2º - O Serviço Social Escolar será exercido por profissionais habilitados nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 07 de Junho de 1993, observado as seguintes condições: §1º - Nas instituições de ensino público os profissionais de Serviço Social exercerão suas atividades em cargo público efetivo com provimento exclusivo através de concurso público; §2º - Nas Entidades Filantrópicas, OSCIPs e Fundações, a contratação dos profissionais de Serviço

Social deverá ser proporcional ao número de alunos assistidos. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A proposta foi tramitada de 02/04/2012, onde passou pelo Plenário (PLEN), Coordenação de Comissões Permanentes (CCP), Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA), Comissão de Educação e de Cultura (CEC), e por último em 19/10/2012 na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA), onde houve seu arquivamento nos termos do art. 133 do RICD (rejeição na Comissão de Mérito).

Conforme a Constituição Federal 1988, a inserção do/a assistente social na Política de Educação representa uma possibilidade de contribuir para a efetivação do direito à educação, interligando a assistência ao campo educacional. Segundo o artº 203:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Nesse contexto, a assistência social tem um dos seus principais objetivos de intervenção ligados à família e à adolescência. Assim, através da prática profissional, o/a assistente social torna-se um importante articulador na relação escola-aluno-família. Com isso, de acordo com Martins (2012, p. 259):

[...] essa articulação entre a política de educação e as demais políticas sociais são vias de mão dupla, visto que a nova diretriz da política de atendimento à criança e ao adolescente estabelece que a educação, especificamente a instituição escolar, juntamente com a família são instituições de importância estratégica para efetivar a proteção integral do segmento supracitado.

Trazer para o campo educacional tais ações que viabilizem essa articulação do profissional com as demais políticas sociais dentro do campo educacional reforça a relevância da presença do assistente social para contribuir com tais articulações.

Portanto, segundo CFESS o projeto de Lei que dispõem sobre a inserção do assistente social no quadro de profissionais da escola pública, não representa só um novo campo de trabalho, pois “a presença de assistentes sociais e psicólogos/as na rede básica de ensino é uma estratégia fundamental ao desenvolvimento da política de educação no Brasil” (CFESS, 2013), oferecendo benefícios para a área da educação.

Sendo assim, a atuação do Serviço Social em escolas públicas vem ganhando cada vez mais ênfase em debates, congressos e trabalhos acadêmicos, mesmo ainda sendo um novo caminho a ser descoberto pelos profissionais e sociedade. A perspectiva de inclusão da assistência atrelada diretamente ao campo da educação torna-se um grande desafio ainda a ser percorrido, necessitando da aprovação do atual projeto que busca inserir o assistente social na escola pública, para tornar amplo o acesso desse profissional ao contexto escolar. Assim, em nosso próximo tópico, apresentamos subsídios que contribuem para nortear a atuação dos assistentes sociais na educação.

3.3 Assistentes Sociais na educação: subsídios para sua atuação

O presente subsídio apresentado neste capítulo, foi elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conjunto CFESS-CRESS Serviço Social na Educação entre 2011 e 2014, frente à crescente inserção da profissão de serviço social na educação, de modo que houve a necessidade de criar, perante um grupo de profissionais, subsídios com objetivo de “contribuir para que a atuação profissional na Política de Educação se efetive em consonância com os processos de fortalecimento do projeto ético-político do serviço social e de luta por uma educação pública, laica, gratuita, presencial e de qualidade” e que “potencialize formas de sociabilidade humanizadora” (CFESS, 2014, p. 7).

Diante da amplitude de possibilidades de atuação desse/a profissional no campo da educação, a orientação em formato de subsídios para a atuação profissional “tornou-se mais condizente com os referenciais teóricos e políticos utilizados pelo Grupo de Trabalho, bem como com as especificidades da Política de Educação” (CFESS, 2014, p. 9). Portanto, o processo histórico de incidência política do Conjunto CFESS-CRESS no debate do Serviço Social na Educação se iniciou em 2000, e a partir de então vem sendo incluído cada vez mais na agenda de lutas da categoria.

O profissional de assistencial social observa a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), que compõe as competências e atribuições norteadas pelo Código de Ética (1993), bem como nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), que permitem aos profissionais instrumentos legais para atuação dentro da unidade escolar.

Diante da precarização das escolas públicas, de infraestrutura, desvalorização profissional e pouco recurso para políticas educacionais, cabe ressaltar a garantia de condições necessárias para o exercício profissional com qualidade que possibilite garantir e ampliar direitos à população usuária. Segundo CFESS (2014, p. 29):

O/a profissional deve ter a garantia de condições técnicas e éticas de trabalho, previstas na Resolução CFESS 493/2006, para que possa cumprir com responsabilidade e compromisso as atribuições, as competências, o que exige autonomia técnica e garantia do sigilo profissional no atendimento à população usuária.

Para que o/a assistente social possa desenvolver com competência sua atuação profissional, deve compreender e materializar seus direitos e deveres expressos no Código de Ética Profissional, nos artigos: Art. 2º - Constituem direitos do/a assistente social:

a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código; b) livre exercício das atividades inerentes à Profissão; c) participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; d) inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; e) desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; f) aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; g) pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; h) ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; i) liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos. (CFESS, 2014, p.34).

Para que possa cumprir com responsabilidade e compromisso as atribuições e competências, o/a profissional deve ter a garantia de condições técnicas e éticas de trabalho. Nesse sentido, ao considerar os direitos específicos do profissional, torna-se necessário o conhecimento de seus deveres, que possibilite o desenvolvimento de suas potencialidades e capacidades. Desse modo, encontram-se no Art. 3º expressos no Código de Ética Profissional, os seguintes deveres:

a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor; b) utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão; c) abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes (CFESS, 2014, p. 34-35).

Dessa forma, os direitos e deveres do assistente social visa contribuir para um trabalho de qualidade, na perspectiva de fortalecimento do projeto ético-político, considerando a liberdade como valor ético central e a emancipação como finalidade teleológica do projeto profissional.

Segundo os subsídios para atuação do profissional, são competências e atribuições do Assistente Social:

Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais; Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, no cenário internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade (CFESS, 2014, p. 26).

Dessa maneira, as competências e atribuições dos/as assistentes sociais têm em vista formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, que exige uma rigorosa análise crítica do profissional, frente às expressões inseridas dentro do contexto escolar. Ressaltam-se no Art. 4º da Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993) as competências atribuídas ao profissional de Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - (Vetado); V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (CFESS, 2012, p. 29).

Nesse aspecto, a ação profissional de execução, orientação, acompanhamento, investigação e socialização, entre outras, deve ser conduzida sob dimensões ética, política e teórica que visem à qualidade da educação a ser assegurada, em consonância com o projeto ético-político profissional do serviço social. Com isso, Almeida destaca:

A inserção dos assistentes sociais nos estabelecimentos educacionais, em particular nas escolas do ensino fundamental, tem representado, na atualidade, não apenas o desejo dessa categoria profissional e o resultado de sua atuação política e profissional na defesa dos direitos sociais e humanos, mas uma necessidade sócio institucional cada vez mais reconhecida no âmbito do poder legislativo de diferentes estados e municípios. A presença dos assistentes sociais, sobretudo nas escolas, tem sido tomada como presença de um profissional que possa contribuir com a ampliação do processo educacional em sentido amplo, ou seja, contribuindo para o acesso e permanência das crianças e jovens na educação escolarizada, assim como

para a extensão dessa convivência para outros membros da família, que por raízes sociais diversas não concluíram ou experimentaram plenamente essa oportunidade (ALMEIDA, 2005, p. 17).

Contudo, cabe salientar, ainda, a partir da concepção de educação explicitada no documento *Subsídios para atuação do profissional*, as reflexões empreendidas sobre a inserção dos assistentes sociais na Política de Educação, e suas dimensões que particularizam a inserção dos/as assistentes sociais na Política de Educação, pautando a atuação profissional direcionada para a garantia da gestão democrática e evidenciando sua sintonia com os princípios ético-políticos que norteiam a atuação profissional. Desse modo, o capítulo a seguir traz um conjunto de dados sobre a atuação dos profissionais de assistente social dentro da escola pública, suas contribuições, demandas, desafios e conquistas no campo educacional.

4 A CONTRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO PÚBLICA

4.1 As principais atribuições do Assistente Social no campo Educacional

Partindo do pressuposto de que ainda existe uma pequena parcela de assistentes sociais inseridos na escola pública no Brasil e perante a ausência desses profissionais nas escolas públicas da minha cidade, buscou-se, através do estudo bibliográfico, constatar as principais atribuições referidas ao profissional do/a assistente social em sua atuação profissional dentro da unidade escolar pública. Para que isso fosse possível, neste capítulo, foram inseridos dados e depoimentos dos profissionais de A.S que atuam na educação pública, abordados pela pesquisa realizada pela autora Eliana Bolorino Canteiro Martins, em 2012, que apresenta uma análise sobre a prática profissional do serviço social no âmbito da política de educação pública nos municípios paulistas. Diante disso, foi possível constatar as atribuições, demandas, desafios e conquistas da prática profissional do/a assistente social na unidade escolar pública. Foram abordadas também, através das referências bibliográficas, considerações de autores sobre a relevância da atuação profissional do assistente social no sistema educacional.

Perante a pesquisa de Martins (2012), foi possível diagnosticar algumas considerações de grande relevância quanto à atuação profissional na política de educação. Com isso, segundo os dados da pesquisa realizada pela autora, constatou-se que os locais de maior atuação dos profissionais no estado de São Paulo se encontram no âmbito da Educação Infantil (creches), Educação Especial e também na primeira etapa do Ensino Fundamental. Sua inserção profissional se dá através de contratos temporários, criação de leis municipais ou por determinações direta de prefeitos. Pode-se perceber, também, diferentes formas de atuação do assistente social na política educacional e, além do espaço educacional, a atuação profissional do assistente social está presente nas secretarias de educação e nos conselhos de educação. Nesse mesmo sentido, Souza explana:

Pontua-se que o leque de atuação do exercício profissional é extenso, assim como, as possibilidades de articulação com outras áreas e campos do saber. O campo da política de educação, por exemplo, representa uma atuação mais ampla do Serviço Social – Secretarias de Educação, Conselhos de Educação, escolas – nos diferentes ciclos/níveis de formação, na elaboração, gestão, coordenação de programas e projetos, realização de pesquisas, diagnóstico social, pareceres e outras ações (SOUZA, 2008, p. 95).

De acordo com o autor, através de sua competência profissional, o assistente social amplia suas possibilidades de intervenção no campo da política educacional, inserindo uma grande representatividade de profissionais na área da educação.

Com isso, ainda conforme a pesquisa realizada por Martins (2012), constatou-se, segundo a prática profissional desenvolvida pelos assistentes sociais na área da educação pública, competências e atribuições que requisitam do profissional a compreensão do contexto sócio-histórico em que se situa sua intervenção. Desse modo, perante a pesquisa realizada por Martins (2012), podem-se constatar as seguintes atribuições do assistente social dentro das instituições públicas de ensino:

Educação Infantil (creche):

Palestras para pais; Visitas domiciliares, quando necessárias; Encaminhamentos da família aos recursos da comunidade; Ficha de anamnese dos alunos; Organização de diversas festas e campanha do agasalho; Controle nutricional e de peso das crianças; Campanhas com a participação de psicólogas, enfermeiras e médicos para orientação dos pais; Atendimentos individuais de mães, quando necessários (MARTINS, 2012 p. 143).

Ensino Fundamental:

Pesquisa visando à elaboração do perfil da população escolar; Elaboração e execução de projetos e programas visando atender as demandas como violência doméstica, drogas, integração da equipe e das famílias nas unidades educacionais; Participação em comissões e projetos da secretaria da educação, até mesmo realizando parecer técnico do serviço social; Desenvolvimento de projetos especiais: saúde visual, prevenção de questões de saúde, gestão de creches municipais e conveniadas, acompanhamento da frequência escolar; Orientação a toda comunidade escolar especificamente em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à violência doméstica; Articulação da educação e com outras políticas sociais, até mesmo por meio de projetos sociais; Efetivação de planejamento estratégico na rede municipal de ensino; Ação social articulada com todas as secretarias municipais; Articulação estreita com o conselho tutelar; Atividades socioeducativas incluindo toda a comunidade escolar e formação continuada com educadores e funcionários; Atuação conjunta com toda equipe da unidade escolar no processo da inclusão social; Orientação aos conselhos de escola e associações de pais e mestres; Acompanhamento de casos emergentes (MARTINS, 2012 p. 173).

Educação Especial:

Atividades socioeducativas com famílias: grupo de mães e Associação de Pais e Mestres além de orientação ao Conselho de Escola formado por representantes de toda comunidade escolar; Apoio ao trabalho de inclusão, desenvolvido na rede de ensino municipal atuando na formação de educadores; Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres; Parcerias com o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Saúde. Triagem para inserção no atendimento e nos benefícios – atribuição exclusiva do assistente social; Orientação às famílias referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC); Acompanhamento das famílias, visando

garantir a frequência nos atendimentos como os outros profissionais da equipe técnica; Formação de funcionários da rede municipal de ensino; Grupos de atendimento interdisciplinares; Visitas domiciliares, hospitalares e em escolas (MARTINS, 2012, p. 189-190).

Dessa forma, considerando a explanação acima das atribuições pertinentes aos assistentes sociais dentro das instituições públicas de ensino, constata-se que a ação profissional dentro do âmbito escolar é direcionada conforme as solicitações e problemas que emergem no âmbito da instituição, e carrega, a priori, a possibilidade de garantir o exercício de cidadania do aluno, por meio do atendimento e acompanhamento de determinadas demandas inseridas dentro da instituição, contribuindo na realização dos diagnósticos sociais e indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescente dentro do contexto escolar.

Desse modo, merece destaque diante das atribuições apresentadas pela autora que profissional assistente social atua na perspectiva de contribuir para efetivação dos direitos, destacando-se que na atenção infantil ele contribui com o acesso aos direitos a partir das palestras, nas visitas domiciliares, bem como o encaminhamento para recurso da comunidade. No ensino fundamental, ele contribui para o acesso aos direitos através de orientações quanto aos direitos de crianças e adolescentes estabelecidos pelo ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), atividades socioeducativas na perspectiva de inclusão de toda a comunidade escolar, desenvolvimento de projetos especiais na prevenção de questões de saúde, e na educação especial contribui no acesso aos direitos através de orientações às famílias referentes aos Benefício de Prestação Continuada (BPC), e na realização de triagem para inserção no atendimento aos benefícios, acompanhamento das famílias através de visitas domiciliares, atividades socioeducativas com as famílias através da realização de grupo de mães e associação de Pais e Mestres.

Portanto, é possível perceber que, através da experiência prática das assistentes sociais, graças à pesquisa de Martins (2012), as atribuições profissionais descritas estão em consonância com o que autores de referências apontam como possíveis contribuições do assistente social no campo educacional.

Ainda conforme Martins (2012, p. 179), o assistente social, através de suas atribuições pode:

Contribuir para o alargamento dos canais de participação dos usuários nas decisões institucionais, especialmente por meio da ampla socialização de informações sobre os direitos sociais e os serviços, é uma das atribuições do assistente social, caminho estratégico na luta pela conquista da cidadania, isto é, a garantia de acesso aos direitos sociais historicamente conquistados.

Diante disso, percebe-se que o profissional de assistente social, através de suas atribuições, contribui para um espaço educacional mais democrático, visando ao alargamento da participação de todos os sujeitos da comunidade escolar dentro das decisões institucionais.

Portanto, a atuação do assistente social na escola comporta atribuições em que cabe desenvolver, diante de técnicas profissionais, ações que visem garantir a educação como direito social. Diante do apresentado, conclui-se que são inúmeras as atribuições dos profissionais de assistente social dentro do âmbito escolar. Perante isso, em nosso próximo tópico, apresentamos as demandas impostas ao profissional de assistente social dentro do âmbito escolar.

4.2 Demandas impostas ao profissional dentro do âmbito escolar

No que se refere às demandas impostas ao profissional dentro do âmbito educacional, Martins (2012) explicita as seguintes:

Dificuldades socioeconômicas; Dificuldades relacionadas à dinâmica familiar, entre elas a questão da violência doméstica; Uso e tráfico de drogas nas escolas; Dificuldades dos educadores na compreensão do contexto sócio-econômico-cultural das famílias dos alunos; Dificuldades nas relações interpessoais entre os sujeitos da comunidade escolar e destes com as famílias de alunos; Preconceitos e concepções deturpadas em relação à: família, pobreza, participação etc.; Gravidez precoce de adolescentes; Desconhecimento das legislações sociais que facilitam o atendimento das necessidades dos usuários da escola pública (MARTINS, 2012 p. 232).

Diante do exposto, o assistente social busca, por meio da atuação profissional, intervenções que visem responder às demandas inseridas dentro da instituição. Com isso, Martins (2012, p.204) ressalta que “a apropriação do referencial teórico-metodológico, por parte do assistente social, possibilita ao profissional apreender a realidade numa perspectiva de totalidade e construir mediações” diante das realidades do campo educacional.

Nesse aspecto, para melhor compreensão das demandas apresentadas ao profissional de assistência social, abordaremos, a seguir, um relato de uma assistente social entrevistada pela pesquisadora Martins. A assistente social relata a importância do serviço social escolar na busca de solucionar as demandas apresentadas pelos alunos. Segundo ela, os profissionais da educação se tornam mais tranquilos quanto à presença do serviço social na instituição, pois, quando o professor suspeita que o aluno esteja usando drogas, procura logo o setor de Serviço Social para o encaminhamento da demanda apresentada. Diante disso, a/o profissional em articulação junto com o Conselho Tutelar, busca fazer um acompanhamento

mais próximo com o aluno e sua família. Diante da intervenção, busca-se criar medidas para possível enfrentamento da demanda apresentada pelo aluno.

Diante do relato apresentado anteriormente, abordado pela entrevista realizada por Martins (2012), foi possível perceber que a articulação entre as famílias e a escola é uma das atribuições primordiais do assistente social. A assistente social relata que através de sua atuação profissional busca estreitar os vínculos da instituição educacional e do contexto social do aluno. Com isso, diante dessa aproximação feita pela A.S, constata-se uma grande queda das demandas apresentadas pelos alunos, advindos de seu contexto familiar.

Através do depoimento da assistente social presente na pesquisa realizada por Martins (2012), percebe-se que as demandas apresentadas dentro do âmbito educacional perpassam todos os educadores, necessitando de orientação do assistente social quanto aos demais profissionais, orientando-os na forma de tratamentos com crianças vítimas de violência doméstica.

Percebe-se, através dos relatos apresentados acima, o reconhecimento profissional quanto às suas atribuições, pois os profissionais da educação procuram por ações conjuntas com o Serviço Social, na busca de decifrar as presentes mediações e as particularidades descritas pelos sujeitos.

Assim, compreende-se que o assistente social trabalha com as expressões da questão social, sendo um profissional capacitado para contribuir junto às unidades educacionais no enfrentamento dessas expressões presentes no contexto escolar, pois, através de sua leitura diferenciada da realidade social dos sujeitos, busca respostas para responder a essas demandas. Diante disso, no item a seguir, abordaremos os desafios e conquistas do Serviço Social na educação Pública.

4.3 Os desafios e conquistas do Serviço Social na Educação Pública

Os desafios impostos à inserção do profissional de assistente social na educação pública refletem a grande ausência de profissionais na maioria das escolas públicas do país. Entre tantos desafios, um dos maiores deles se refere à falta de recursos para inserção desse profissional nas escolas públicas.

Conforme explica Martins (2012, p. 130), “essa dificuldade financeira é uma determinante considerável na ampliação da contratação de profissionais na política de educação”, pois os órgãos responsáveis alegam que os recursos provenientes para educação não comportam a inserção tais profissionais (serviço social/psicologia). Observou-se, através

dos dados obtidos durante o percurso bibliográfico, que um dos grandes fatores que interferem na inserção profissional de assistente social na instituição educacional pública se dá também pelo fato do desconhecimento em relação às competências e atribuições do assistente social por grande parte grande dos educadores. Segundo relata Piana:

O profissional tem um grande obstáculo o desconhecimento dos profissionais da educação no trabalho do assistente social e conseqüentemente a não aceitação desse profissional nos espaços escolares e também, muitas vezes o despreparo dos próprios assistentes sociais para o trabalho educacional (PIANA, 2009, p. 18).

Nesse sentido, a autora explana que a falta de conhecimento sobre o trabalho do assistente social por parte dos profissionais inseridos na educação influencia para a não aceitação da presença do serviço social na escola pública, conseqüentemente gerando o desinteresse na reflexão dessa temática.

Diante dos desafios quanto à inserção do serviço social no campo educacional, um deles é a permanência desse profissional na área da educação. Martins (2012) ressalta “a necessidade de o profissional conhecer a política de educação para interpretar seus meandros, visando criar estratégias que qualifiquem as respostas profissionais efetivadas nessa área” (MARTINS, 2012, p. 62), sendo essencial para que o trabalho profissional seja reconhecido dentro do âmbito educacional.

Neste mesmo sentido, afirma Souza:

O desafio do Serviço Social está em decifrar o movimento da realidade, o que requisita do profissional uma qualificação, que respalde a sua competência crítica, no sentido de uma atitude investigativa para a leitura da realidade, ampliando as informações na vida em sociedade (SOUZA, 2008 p. 43).

De acordo com o autor, a atuação do profissional do serviço social na educação necessita de uma visão crítica para decodificar o social em seus variados aspectos, assim como também necessita do conhecimento respaldado nas Leis e Diretrizes que regem a política educacional e as demais leis que asseguram as crianças e adolescentes, visando à efetivação de seus direitos.

Diante da pesquisa bibliográfica, podem-se perceber alguns desafios impostos perante a inserção do serviço social na unidade escolar pública. Portanto, cabe à categoria profissional buscar meios de unificar e fortalecer a luta, na intenção de defender os espaços competentes à sua atuação profissional e ao reconhecimento desse profissional perante os respaldos da lei.

Perante a pesquisa realizada pela autora Martins (2012), pode-se perceber que uma das maiores contribuições dos assistentes sociais diante de sua atuação profissional é a aproximação da área educacional com o contexto social do aluno. Contribui, assim, a família no acompanhamento próximo da vida escolar do aluno. Foi possível perceber também uma notória conquista na inserção do assistente social dentro das instituições públicas de ensino, e suas contribuições perante a inserção do serviço social na unidade educacional, sendo desconhecida por muitos profissionais (até mesmo da própria categoria profissional) e usuários.

Com isso, diante fatos apresentados, podemos perceber as inúmeras contribuições possíveis do assistente social na educação, por meio de sua prática profissional, pois esse está comprometido com a democracia e o acesso universal aos direitos sociais, civis e políticos. De acordo com a afirmação dos relatos apresentados pela pesquisadora Martins (2012), no decorrer do tempo, o serviço social foi ampliando seu espaço de atuação profissional na área da educação, e sua prática profissional foi legitimando-se através das respostas profissionais às diversas demandas existentes dentro da escola. Conforme Santos (2012, p. 130) afirma: “A aceitação do papel e das contribuições do assistente social no meio escolar relaciona-se com a demonstração prática de competências e habilidades úteis para os coletivos escolares”.

Diante disso, o serviço social torna-se um dos grandes fatores para a permanência e crescimento do profissional na política de educação, tendo seu espaço reconhecido. Nesse sentido, Santos (2012) salienta que:

Os assistentes sociais devem ser críticos, propositivos; devem estar atentos a todas as possibilidades que o movimento da realidade apresentada, estabelecer parcerias, em concordância com o projeto político profissional mais abrangente da sociedade. Neste sentido, a postura interdisciplinar é condicional às atividades do assistente social (SANTOS, 2012, p. 132).

À luz do autor, faz-se necessário que o profissional de serviço social busque meios através de setores interdisciplinares que visem contribuir na busca de responder às demandas apresentadas no fazer profissional.

Dessa forma, podemos destacar a importância do serviço social dentro da escola pública, por sua especificidade na divisão sociotécnica do trabalho, pois sabemos que o profissional assistente social está dotado de conhecimentos para o enfrentamento dos desafios existentes hoje em todas as esferas da educação. Com isso, a inserção do profissional dentro da escola pública demonstra o reconhecimento da função social da profissão na área da

educação, perante a existência de demandas/requisições pertinentes ao serviço social nas instituições educacionais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme dito anteriormente, a intenção inicial desta pesquisa era fazer uma pesquisa em campo; contudo, em função da dificuldade da pesquisadora em encontrar um profissional de serviço social inserido na escola pública, optou-se pela realização de uma pesquisa bibliográfica.

O tema abordado traz uma grande reflexão quanto às mudanças ocorridas no contexto educacional atualmente, e percebe-se que as demandas apresentadas pelos alunos se encontram cada vez mais complexas, tornando cada vez mais desafiador o cenário educacional quanto à garantia de uma educação democrática e inclusiva na contribuição de uma educação emancipatória.

A partir desta pesquisa, foi possível perceber a contribuição do assistente social no âmbito escolar no que diz respeito ao acesso aos direitos, ao acesso à socialização das informações, assim como também à articulação escola-família-sociedade. Desse modo, a inserção do assistente social no âmbito escolar pode contribuir para realização de trabalho de base junto às comunidades.

Diante disso, o projeto de Lei 3.688 de 2000 (conhecido como PL Educação) que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas escolas públicas de educação básica, tem como função incluir a prática profissional do assistente social e psicólogo na educação como direito.

O presente trabalho utilizou-se de uma pesquisa realizada pela autora Eliana Bolorino Canteiro Martins, pois, considerando que não há conhecimentos suficientes sobre a prática profissional do assistente social, somente através dessa pesquisa foi possível identificar algumas características do trabalho que os assistentes sociais executam na política de educação, suas atividades desenvolvidas, suas demandas, atribuições e os desafios e conquistas do serviço social perante sua inserção na escola pública.

A partir desta pesquisa, foi possível perceber também o trajeto traçado pelos profissionais do serviço social na conquista pelo reconhecimento profissional no campo educacional. Percebe-se que ainda existe um grande percurso a ser percorrido pelo profissional para sua real efetivação na inserção profissional nas escolas públicas.

Diante deste trabalho, ressalta-se a relevância da contribuição do profissional dentro do âmbito escolar. Cabe reforçar que o profissional possui, através de suas competências profissionais, atribuições que visam buscar respostas profissionais para atuar diante das expressões da questão social inseridas no contexto da escola pública.

Reforça-se a importância da aprovação da presente lei em tramitação (Lei 3.688 de 2000) para garantir a autonomia e consolidação dessa prática profissional, sem medo de perder o contrato empregatício (temporário ou experimental), muitas vezes por imposições políticas.

Considerando a grande relevância da presença do serviço social nas escolas públicas, são inúmeras possibilidades de atuação do assistente social no campo educacional. Ressalta-se que o profissional potencializa suas ações na efetivação de eliminar todo e qualquer tipo de discriminação e exclusão. Contudo, parte-se do pressuposto de que o serviço social é interligado ao processo educacional através do código de ética profissional, pois ambos visam a um projeto de emancipação humana.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz terra, 1971.

ARAÚJO, J. **Guia dos Direitos Sociais**. 1ª ed. São Paulo: Janeiro, 2010.

ARAÚJO, G. Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: O problema maior é o de estudar. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 39, p. 279-292, jan./abr. 2011. Editora UFPR.

ALMEIDA, N. Apontamentos sobre a política de educação no Brasil hoje e a inserção dos assistentes sociais. In: CAMPOS, E. et al. **Subsídios para o debate sobre Serviço Social na educação**. Brasília: CFESS/CRESS, jun. 2011a, p.12-27.

_____. Reflexões para subsidiar o debate da atuação do/a assistente social na área de educação. In: CAMPOS, E. et al. **Subsídios para o debate sobre Serviço Social na educação**. Brasília: CFESS/CRESS, jun. 2011b, p.50-57.

_____. **Serviço Social e política educacional**: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação. I Encontro de Assistentes Sociais na Área de Educação (exposição). 2003. Belo Horizonte.

_____. **O Serviço Social na Educação**: novas perspectivas sócio-ocupacionais. Belo Horizonte, 2007. Disponível em: <www.cressmg.org.br/Textos/textos_simposio/2007.05.19_plenaria8_neyteixeira.doc>. Acesso em: 03 set. 2016.

_____. Parecer sobre projetos de lei que dispõe sobre a inserção do Serviço Social na Educação. In: **Caderno Especial nº 26**. Disponível em: <www.assistentesocial.com.br>. Acesso em: 20 ago. 2016.

ALARCÃO, I. **Escola reflexiva e nova racionalidade**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

BAYMA-FREIRE, H.; ROAZZI, A. **O ensino público é um desafio para todos**: encontros e desencontros no ensino fundamental brasileiro. Recife: UFPE, 2012.

BARCELOS, V. **Avaliação na educação de jovens e adultos**: uma proposta solidária e cooperativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BOURDIEU, P. **Educação Especial Biblioteca do Professor**. 2. Ed. 2002.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Tradução de Reynaldo Bairão; revisão de Pedro Benjamin Garcia e Ana Maria Baeta. 4 ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

BRASIL. Câmara dos deputados. **PL 3466/2012**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=537659>>. Acesso em: 05 mai. 2017.

_____. Ministério da Educação. **O Sistema Nacional de Educação**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/sase_mec.pdf> Acesso em: 22 mai. 2017.

_____. Presidência da República – Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 27 mar. 2017.

_____. Presidência da República – Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 27 de mar. 2017.

_____. Presidência da República – Casa Civil. **Constituição da república federativa do brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 27 mar. 2017.

_____. **Projeto de Lei N.º 3.688-E, de 2000** Substitutivo do senado federal ao projeto de lei N.º 3.688-C, DE 2000.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. CRESS. **PL Educação é aprovado na Comissão de Seguridade da Câmara**. Disponível em: <<http://novo.cress-se.org.br/2012/04/20/pl-educacao-e-aprovado-na-comissao-de-seguridade-da-camara/>> Acesso em: 02 mai. 2017.

CRUZ, T.; FREITAS, P.; OLIVEIRA, J. **Assistentes Sociais na Escola: reflexões sobre as contribuições do Serviço Social para a educação – Socializando**. Ano 3. nº1. Julho. p. 69-77. 2016. Disponível em: <http://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando_2016_7.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2017.

CAMPELLO, C. **Violência na escola: um protesto contra a exclusão social?** Salvador: **Bahia análise & dados** v.11 n.1 p.28-31 Junho 2001.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética profissional dos assistentes sociais: Resolução n 273 de 13 de março 1993. In.: PONCHECK, R.; WITIUK, I. L.; SOUZA, S. (Orgs.). **Legislação social: cidadania, políticas públicas e exercício profissional**. 2. ed. rev. e atual. Curitiba: CRESS 11ª Região, jul. 2007, p. 13-25.

_____. Grupo de Estudo sobre Serviço Social na Educação (Coord.). **Serviço Social na Educação**. Brasília, set. 2001.

_____. Grupo de Trabalho do Conjunto CFESS/CRESS sobre o Serviço Social na Educação (Coord.). **Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação**. Brasília: CFESS, jun. 2011.

_____. Regulamentação da profissão de assistente social. Lei nº. 8662 jun. 1993. Brasília, 1993. In: PONCHECK, D. do R.; WITIUK, 65 I. L.; SOUZA, G. S. de (Orgs.). **Legislação social: cidadania, políticas públicas e exercício profissional**. 2ª Ed. rev. e atual. Curitiba: CRESS 11ª Região, jul. 2007, p. 7- 11.

_____. **PL Educação avança na Câmara e vai ao Plenário.** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1197>> Acesso em: 02 mai. 2017.

DEMO, P. **A nova LDB: Rarços e Avanços** / Pedro Demo - Campinas, SP. Papirus, 1997. - (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** 3. ed. São Paulo: Global, 1986.

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **FNDE promove capacitação em Fortaleza para melhorar a alimentação escolar.** Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/fnde/sala-de-imprensa/noticias/item/5967-fnde-promove-capacita%C3%A7%C3%A3o-em-fortaleza-para-melhorar-a-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar>> Acesso em: 05 mar. 2017.

FLORENTINO, B.; FLORENTINO, A. O Assistente Social a Serviço da Educação Pública: possibilidades e desafios. Educação, Gestão e Sociedade: **Revista da Faculdade Eça de Queirós**, ISSN 2179-9636, Ano 5, número.17, fevereiro de 2015.

FERREIRA, F. Os determinantes da desigualdade de renda no Brasil: luta de classes ou heterogeneidade educacional? In: HENRIQUES, R (Org.). **Desigualdade e a pobreza no Brasil.** Rio de Janeiro: Ipea, 2000 p. 131-158.

FERNANDES, F. **Brasil:** Educação e sociedade no Brasil. São Paulo: Dominus/Edusp, 1966.

FREIRE, P. **A importância do ato de ler:** em três artigos que se completam. 26 ed. São Paulo, Cortez 1991.

_____. **Pedagogia do oprimido.** 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. Paulo: Cortez, 1991.

GENTILI, P. (Org.). **Pedagogia da exclusão. O neoliberalismo e a crise da escola pública.** Petrópolis: Vozes, 1995.

GIL, A. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do serviço social.** 9. ed. São Paulo: Cortez. 2011.

IAMAMOTO, M. **Relações sociais e serviço social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 40. ed.- São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINS, E. **Educação e serviço social:** elo para a construção da cidadania. São Paulo: UNESP, 2012.

_____. **Serviço Social:** mediação escola e sociedade. Franca: UNESP, 2001.

NOVAIS, L. et al. **Serviço Social na educação:** uma inserção possível e necessária. Brasília, 2001.

NETTO, J. **Capitalismo monopolista e serviço social** . 8ª ed. São Paulo, Cortez, 2011.

NETTO, J. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64.** 16. ed. São Paulo : Cortez, 2011.

PIANA, M. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

REVISTA DO CENTRO DE FORMAÇÃO FRANCISCO HOLANDA – ELO 18. **A Cidadania e a Democracia nas Escolas.** Julho. 2011.

RIBEIRO, M. **História da educação brasileira: a organização escolar.** 20ª ed. Campinas, SP: Autores associados, 2007. (Coleção memória da educação).

SILVA, J. **Curso de direito constitucional positivo.** 9. ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

SOUZA, Í. **Serviço social e educação: uma questão em debate.** 2005. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2005.

_____. **Serviço Social e Educação: uma questão em Debate.** Interface, Rio Grande do Norte, vol.2 n. 1. Jan 2005, p.27-41. Disponível em: <<http://www.ccsa.ufrn.br/ojs/index.php/interface/article/viewFile/179/159>> Acesso em: 07 out. 2011.

SANTOS, A. **As contribuições do Serviço Social para a realidade escolar do Brasil.** Disponível em: <<http://meuartigo.brasilecola.com/educacao/as-contribuicoes-servicosocial-para-realidade-escolar-.htm>> Acesso em: 15 jan. 2017.

SAVIANI, D. **Educação Brasileira: estrutura e sistema.** 10ª ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

_____. **História da História da Educação no Brasil: um balanço prévio e necessário.** ESoS – **Revista Científica**, São Paulo, v. 10, n. ESPECIAL, p. 147 – 167, 2008.

SOUZA, I. L. **Serviço Social na educação: saberes e competências necessárias no fazer profissional.** (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Natal, 2008.

SANTOS, N. **Serviço social e educação: contribuições do assistente social na escola.** Vivências. Vol.8, N.15: p.124-134, Outubro/2012.

SCHNEIDER, G; HERNANDORENA, M. C. **Serviço Social na Educação: perspectivas e possibilidades.** Porto Alegre: CMC, 2012.

WITIUK, I. L. **A trajetória sócio-histórica do serviço social no espaço da escola.** São Paulo, 2004. Dissertação (Doutorado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.